

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0824-004-PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **23-0824-004-PMA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E **NORTE COMERCIO E ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a empresa **NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.079.970/0001-83**, estabelecida Rua Comandante Adão nº 3749 Bairro Independente II, Altamira-PA e-mail: kfdobrasil01@gmail.com, Telefone: (93) 992030612, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ANA HELEEN CASTRO SOUZA**, RG: 6275944 e CPF: 005.910.792-83. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23-0824-004-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

**PROJETO ATIVIDADE:**

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0824-004-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 04 de Dezembro de 2023.

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**CONTRATANTE**

---

**NORTE COMERCIO,**  
**ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**  
CNPJ/MF n.º **33.079.970/0001-83**  
**ANA HELEEN CASTRO SOUZA**  
CPF n.º 005.910.792-83  
**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)